

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**N.I.P.C. e matrícula C.R.C.: **506 817 997**Cap. Social **4.559.379,00€****ATA N.º 497/25 – E.M., S.A.**

-----Ata da reunião ordinária da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* realizada na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, no dia 09 de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

----- Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença dos Vogais Sr. Dr. Manuel Luís Mões Capela e Srª Drª Sofia Bernardo das Neves. -----

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 18horas, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A.* a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4136/25 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Foi deliberado, por unanimidade, que as reuniões do Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A sejam quinzenalmente às primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4137/25 – LIMITES DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar os limites por que se rege a autorização das despesas, fixando ainda os responsáveis que podem intervir no respetivo processo. Neste sentido, deliberaram, o seguinte: no uso da competência conferida pelo artigo 9º e alínea d), do nº1, do artigo 10º do Pacto Social da Termalistur – Termas de São Pedro do Sul, E.M.S.A, do artigo 25º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, dos artigos 405º a 409º do DL n.º 262/86, de 02 de setembro (Código das Sociedades Comerciais) e do artigo 109º do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos,) todos nas suas redações atuais, em conjugação com os artigos 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Victor Jorge Paiva Leal, os poderes e a competência necessária para a autorização da despesa inerente aos contratos a celebrar de valor até, e inclusive, €20.000,00, delegando-se, ainda, por efeito, a competência para a decisão de contratar e todas as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, incluindo, os poderes de representação da Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M.S.A na outorga dos respetivos contratos, para efeitos da alínea b), do artigo 12º do Pacto Social da Termalistur e nos termos do artigo 106º do CCP. A competência para a autorização da despesa inerente aos contratos a celebrar de valor superior a €20.000,00 cabe ao Conselho de Administração. --

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4138/25 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Nos termos do art.º 10, nº 2, do Pacto Social da Termalistur, o Presidente do Conselho de Administração designou como seu vogal substituto a Drª Sofia Bernardo das Neves. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4139/25 – CONTAS BANCÁRIAS:** O Conselho de Administração da Termalistur, E.M.S.A., deliberou, por unanimidade, atribuir poderes de movimentação das contas tituladas pela Termalistur, E.M.S.A., aos Administradores e ao tesoureiro Vitor Manuel Carreira de Oliveira, sendo que, para movimentar as contas são necessárias duas assinaturas, uma delas de um dos Administradores e a outra do Tesoureiro. Mais deliberou, que nas ausências e impedimentos do Tesoureiro, este seja substituído pela Coordenadora Adjunta Anabela Santos Jesus Almeida. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4140/25 - MAPAS FINANCEIROS:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento dos mapas financeiros num total de vinte páginas, dispensando-se estas de ser transcritas ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4141/25 – ANÁLISE FINANCEIRA DA FISIOTERAPIA À DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025:** O Conselho de Administração da Termalistur

↓ 3
E.M.S.A. tomou conhecimento da análise financeira da fisioterapia à data de 30 de novembro de 2025, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4142/25 – ANÁLISE FINANCEIRA À DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2025:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento da análise financeira à data de 30 de novembro de 2025, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO III** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4143/25 – CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO A MÉDIO / LONGO PRAZO COM O BANCO SANTANDER TOTTA NO MONTANTE DE 200.000,00€:** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação de um financiamento a médio / longo prazo, junto do Banco Santander Totta, S.A. no montante de €200.000,00 (duzentos mil euros) a conceder pelo prazo de 3 anos, à taxa de juro variável, correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euríbor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um spread de 1 ponto percentual, de acordo com a proposta e carta de aprovação do Presidente da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, que se dispensam de ser transcritas ficando a constituir o **ANEXO IV** e o **ANEXO V** da presente ata, respetivamente. Mais foi deliberado, nomear o Dr. Victor Jorge Paiva Leal e a Dr^a Sofia Bernardo das Neves para e, podendo estes, em nome e representação da sociedade, assinar tudo o quanto se torne necessário à contratação do financiamento junto do Banco Santander Totta, S.A. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4144/25 - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2026:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2026, dispensando-se este de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO VI** da presente ata, tendo deliberado, por unanimidade, remetê-lo à Assembleia Geral para aprovação. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4145/25 - CONCURSO DE RECRUTAMENTO PARA 2026:** Presente a informação interna TM-I02572 dos Serviços de Recursos Humanos, que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO VII** da presente ata, relativamente ao planeamento de recursos humanos necessários para o próximo ano, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura de concurso externo para 2026 nas categorias de Operador de Hidrobalneoterapia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais (exteriores), Caixa, Técnicos de Animação, Técnico Superior de Turismo e Fisioterapeutas. As candidaturas irão decorrer entre os dias 02 e 15 de janeiro de 2026, através do formulário eletrónico disponível na página Web. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4146/25 – CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO NO ÂMBITO DO PRR:** Tendo em conta o parecer jurídico, que se dispensa de ser transcrito, ficando a constituir o **ANEXO VIII** da presente ata, o Conselho de Administração deliberou renovar o contrato de trabalho a termo certo do Especialista em investigação clínica, pelo período de 6 meses, tendo em consideração que subsiste o motivo justificativo do contrato a termo - o prazo de execução física do projeto “Agenda acelerar e transformar o turismo” foi prorrogado até 30/06/2026, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 149 do código do trabalho. -----

Relativamente ao Técnico Superior de Direito, o Conselho de Administração deliberou renovar o contrato de trabalho a termo certo pelo período de 8 meses, tendo em consideração que subsiste o motivo justificativo do contrato a termo – o prazo de execução financeira do projeto “Agenda acelerar e transformar o turismo” foi prorrogado até 31/12/2026, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 149 do código do trabalho. -----

Mais deliberou, que o contrato a tempo parcial passará de 8h, para 16h semanais, tendo em conta o acréscimo de trabalho decorrente do encerramento do projeto, nos termos e para efeitos do artigo 150 e ss. do código do trabalho. -----

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**

Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**

Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**

N.I.P.C. e matricula C.R.C.: **506 817 997**

Cap. Social **4.559.379,00€**

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4147/25 – KPI'S 2025:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do ponto de situação dos KPI's relativos ao corrente ano de 2025, de acordo com o mapa que se dispensa de ser transcrito, ficando a constituir o **ANEXO IX** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4148/25 – MODIFICAÇÃO OBJECTIVA DO CONTRATO - CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE MISTURAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS E DA SUA INCORPORAÇÃO EM FORMULAÇÕES COSMÉTICAS BASE CONTENDO ÁGUA MINERAL NATURAL DAS TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, INTEGRADO NO PROJETO – “AGENDA ACELERAR E TRANSFORMAR O TURISMO (CANDIDATURA Nº 47 ÀS AGENDAS PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL, NOS TERMOS DO AAC Nº 02/C05 – I01/2022)” - AJUSTE DIRETO GERAL, EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS – PROC. ADCM/01/2024:** No âmbito do contrato que tem por objeto a Aquisição de Serviços para a Realização de Estudo de Avaliação de Misturas de Óleos Essenciais e da sua Incorporação em Formulações Cosméticas Base Contendo Água Mineral Natural das Termas de S. Pedro do Sul tendo sido estipulada uma vigência de 14 meses, o prazo de execução termina a 31-12-2025. Neste momento justifica-se uma modificação objetiva do contrato por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas (alínea c) do artigo 312º do CCP), atendendo ao facto de que este se desenvolve no âmbito da candidatura nº 47 às Agendas para a Inovação Empresarial, nos termos do AAC nº 02/C05- I01/2022) no âmbito do PRR e que inicialmente estabelecia que o projeto deveria estar executado e concluído até 31-12-2025. -----

Atendendo ao novo prazo para a execução do projeto no âmbito do PRR e ao atual grau de execução dos serviços objeto do contrato em causa melhor evidenciados no **ANEXO X**, que se dá aqui por reproduzido, torna-se conveniente e adequado prorrogar o prazo de execução do contrato por 3 meses, passando o contrato a ter um prazo de execução de 17 meses. A presente modificação salvaguarda a defesa do interesse público, na medida em que se adapta o contrato à evolução que se verifica no interesse ao serviço do qual foi celebrado o mesmo. -----

A presente modificação é permitida, na medida em que não traduz uma alteração da natureza global do contrato, dizendo respeito à prestação contratual existente. Neste sentido não modifica substancialmente o contrato, nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência. O procedimento pré-contratual adotado foi um ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo do artigo 27º, nº1, alínea e) do CCP, logo tal alteração não ocasionaria a apresentação ou a alteração das propostas se prevista inicialmente nas peças do procedimento, a modificação não altera o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante. Esta alteração não modifica, nem tem qualquer impacto no preço contratual inicial dos serviços de acordo com o que fora dito e não modifica/alarga o âmbito do contrato inicial. -----

Neste sentido, delibera-se, por unanimidade, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos expostos, e de acordo com o anexo acima referido (**ANEXO X**), mantendo-se todas as demais condições e obrigações contratualizadas. -----

A modificação objetiva do contrato é permitida e fundamentada nos termos do disposto nos artigos 311º, nº1, alínea c) e 312º, alínea c), ambos do CCP. Estando ainda respeitados os limites previstos no artigo 313º do CCP. Publicite-se, nos termos do artigo 315º do CCP, no portal base. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4149/25 – PONTO DE SITUAÇÃO DOS PRODUTOS DERMOCOSMÉTICOS AQVA:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório dos Produtos AQVA à data presente data, dispensando-se este de ser transcrito, ficando a constituir o **ANEXO XI** da presente ata. -----

ATAS

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4150/25 – MUSEU RAINHA D^a AMÉLIA:** Tendo em consideração a informação TM-I02484, que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO XII** da presente ata, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade desistir da candidatura “Museu Rainha D^a Amélia”, da linha de apoio + Interior do Turismo de Portugal, uma vez que a candidatura da atividade “Legado da Rainha D^a Amélia” para efeitos de Autorização de Residência para a Atividade de Investimento, foi considerada elegível pelo GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, no montante de 1.400.000,00€.

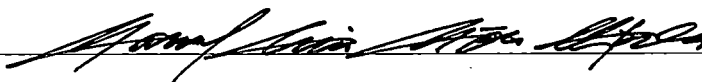
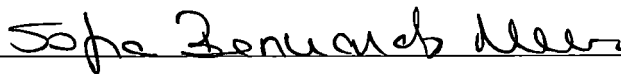
-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----- Finda a reunião, quando eram 20horas e 30minutos nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais, Assistente Administrativa, que a elaborei.

O Presidente do Conselho de Administração



Os Vogais



A Assistente Administrativa

